



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH-42
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA



EDITAL 01/2014

A Comissão gestora do PRH-42, sediado na Universidade Federal de Campina Grande, comunica aos interessados, a abertura do processo seletivo para preenchimento da vaga de pesquisador visitante do Programa de Formação de Engenheiros na Área de Eficiência Energética para o Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH-42).

APRESENTAÇÃO

O PRH-42 é um dos integrantes do programa de recursos humanos da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), e tem como base a inclusão, na grade curricular dos cursos participantes, de disciplinas orientadas para o atendimento das necessidades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis. Executado por instituições de ensino superior, o PRH-ANP é conduzido sob a orientação da ANP no que se refere aos aspectos técnicos relacionados às tendências do setor regulado.

OBJETIVOS DO PRH 42

Realizar atividades de pesquisa orientadas para as necessidades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis;

Formar recursos humanos com conhecimentos específicos sobre Eficiência Energética, com ênfase em novas tecnologias, sinergias entre diferentes tecnologias, análise econômica e benefícios ambientais;

ELEGIBILIDADE

Poderão se candidatar engenheiros, geólogos ou profissionais de áreas correlatas com experiência de atuação no setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR VISITANTE

Atribuições Gerais: (1) auxiliar em pesquisa sobre as tendências tecnológicas do setor petróleo e gás natural, para identificação de oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento das oportunidades detectadas, e (2) atender à necessidade de complementação do quadro docente, frente à introdução de disciplinas eletivas ou optativas específicas para caracterizar a ênfase requerida.

Atribuições Específicas

Colaborar com o Coordenador na organização da Reunião Anual de Avaliação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

**PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH-42
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**



Realizar, com o Coordenador, pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de P&G;

Apoiar os alunos bolsistas na elaboração do Plano de Trabalho de Pesquisa e realizar o acompanhamento da execução, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor petróleo e gás natural;

Organizar visitas a instalações da indústria do petróleo, bem como desenvolver ações para viabilizar estágios e projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor;

Organizar plano de atividades anual que contemple: visitas às empresas do setor, aulas de campo, participação em seminários, congressos externos, atividades em outros PRHs e palestras/cursos abertos;

Elaborar relatório semestral de atividades, incluindo apresentação de resumo anual na RAA, ressaltando as atividades que contribuam para que os alunos tenham uma melhor visão da indústria do petróleo e gás e o atendimento às consultas específicas dos mesmos;

Comunicar imediatamente qualquer modificação em sua situação inicial de Pesquisador Visitante do Programa, ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;

Apresentar à ANP, dentro do prazo estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, relatório semestral do trabalho de pesquisa, em arquivo eletrônico, sob pena de não obter a renovação da Bolsa;

Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 21 (vinte e um) dias das atividades de Pesquisador Visitante, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da Bolsa, exceto se motivado por greve geral que afete as atividades do Programa ou doença;

* Outras atribuições estão disponíveis na página da ANP (www.anp.gov.br).

CONDIÇÕES EXIGIDAS DOS CANDIDATOS

1. Possuir currículo adequado ao nível e propósito do Programa;
2. Dedicar-se integralmente ao PRH-42/ANP;
3. Durante a vigência da bolsa, não estar recebendo outra bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional e dedicar-se em regime integral as atividades do programa.

LOCAL E PERÍODO DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 20 de fevereiro a 12 de março de 2014, nos horários das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, na secretaria do programa, localizada no Bloco CH do campus da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH-42
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA



Universidade Federal de Campina Grande ou através dos Correios, com data de postagem dentro do prazo estabelecido no presente edital. Além dos documentos impressos, é obrigatório o fornecimento dos documentos em formato digital, através de envio para os seguintes endereços eletrônicos prh42@dee.ufcg.edu.br e secretariapr42@gmail.com, na mesma data de postagem ou entrega dos documentos impressos.

VIGÊNCIA DA BOLSA

Até 48 (quarenta e oito) meses, com renovação a cada 12 (doze) meses, condicionada a análise de desempenho.

TOTAL DE BOLSAS

01 (uma) bolsa

VALOR DA BOLSA

Valor compatível com a qualificação acadêmica e profissional do candidato e com o valor recebido por pesquisador visitante na UFCG, limitado ao teto máximo de R\$ 6.136,00, conforme estabelecido pela ANP.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa de Pesquisador Visitante terá vigência em consonância com o período de execução do convênio UFCG-ANP/MCT para execução do PRH-42. No entanto, a bolsa deverá ser renovada anualmente, mediante a aprovação pela Comissão Gestora do Programa.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, que está disponível no anexo I deste documento;
2. Curriculum Vitae destacando as atividades relacionadas com o setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, devidamente comprovadas;
3. Plano de atividades para atuação junto ao PRH-42.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção será baseada na nota final NF calculada pela média ponderada da nota relativa à análise de currículo N1 (Peso 2) e da nota N2 oriunda do plano de atividade especificado apresentado pelo candidato (Peso 1).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

**PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH-42
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**



A nota da análise de currículo (N1) será obtida a partir dos critérios de pontuação apresentados no anexo 2. A nota do plano de trabalho (N2) será atribuída pela comissão gestora em um grau de zero a dez, com base na competência proposta pelo candidato em assumir as funções a serem desempenhadas neste PRH. As notas N1 e N2 serão atribuídas na faixa de 0 a 10, sendo que 10 será atribuído a maior pontuação e as demais calculadas proporcionalmente.

No dia 13 de março os candidatos devem se colocar disponíveis para esclarecimentos sobre o plano de via internet (Skype - preferencial) ou por telefone.

Será considerado aprovado o candidato com média final NF superior a 7,0.

O resultado será divulgado no mural do DEE e no website <http://prh42.dee.ufcg.edu.br/> até o dia 17/03/2014. A seleção dos candidatos permanece válida por 2 anos, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento da bolsa estabelecida neste edital.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Gestora do PRH42.

Comissão Gestora do PRH 42

Prof. Maurício Beltrão de Rossiter Corrêa – Coordenador

Prof. Antonio Marcus Nogueira Lima – Membro da Comissão

Profa. Luciana Viana Amorim – Membro da Comissão

Prof. Yoge Jerônimo Ramos da Costa – Membro da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH-42
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Número: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____ Nome Skype: _____

Campina Grande, ____ de _____ de 2014.

Declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Campina Grande e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 3º do Decreto n. 6.932/2009.

Assinatura do Candidato



ANEXO 2 – PROVA DE TÍTULOS

1. GRUPO I – Títulos decorrentes de atividade didática

Especificação: Pontuação

- 1.1. Exercício de Magistério Superior: Um ponto por ano em que, efetivamente, lecionou disciplina(s).
- 1.2. Exercício de Monitoria em Ensino Superior: Meio ponto por ano de exercício.
- 1.3. Exercício de Magistério em Educação Básica: Meio ponto por ano de exercício.
- 1.4. Orientação de monografias de graduação ou especialização, nos últimos cinco anos, apresentadas e aprovadas: Um ponto por orientação.
- 1.5. Orientação de dissertações de mestrado, nos últimos cinco anos, apresentadas e aprovadas: Três pontos por orientação.
- 1.6. Orientação de teses de doutorado, nos últimos cinco anos, defendidas e aprovadas: Cinco pontos por orientação.
- 1.7. Exercício de cargo ou função de Coordenador de Curso de graduação ou pós-graduação: Um ponto por ano de exercício
- 1.8. Outras atividades consideradas de ensino ou relacionadas ao mesmo: Meio ponto por ano, até o máximo de cinco pontos.

2. GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades científicas

- 2.1. Livros com ISBN publicados nos últimos dez anos relacionados com a Área de Estudo objeto do Concurso: Três pontos por livro.
- 2.2. Capítulo de livro com ISBN publicado nos últimos dez anos relacionado com a Área de Estudo objeto do Concurso: Um ponto por capítulo.
- 2.3. Trabalhos publicados nos últimos cinco anos em revistas e periódicos indexados de circulação internacional: Dois pontos por trabalho.
- 2.4. Trabalhos publicados nos últimos cinco anos em revistas e periódicos indexados de circulação nacional: Um ponto por trabalho.
- 2.5. Trabalhos publicados nos últimos cinco anos em revistas e periódicos indexados de circulação regional ou local: Meio ponto por trabalho.
- 2.6. Comunicações apresentadas em congressos ou similares promovidos nos últimos cinco anos por organização de âmbito internacional: Um ponto por comunicação.
- 2.7. Comunicações apresentadas em congressos ou similares promovidos nos últimos cinco anos por organização de âmbito nacional: Meio ponto por comunicação.
- 2.8. Comunicações apresentadas em congressos ou similares promovidos nos últimos cinco anos por organização de âmbito regional ou local: Três décimos de ponto por comunicação.
- 2.9. Participação em congressos e similares, promovidos nos últimos cinco anos, de âmbito regional, nacional ou internacional, como conferencista: Um ponto por participação.
- 2.10. Trabalhos completos publicados nos últimos cinco anos, em anais de congressos internacionais: Um ponto por trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH-42
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA



2.11. Trabalhos completos publicados nos últimos cinco anos, em anais de congressos nacionais: Meio ponto por trabalho.

2.12. Trabalhos completos publicados nos últimos cinco anos, em anais de congressos locais: Três décimos de ponto por trabalho.

2.13. Outras atividades correlatas não listadas neste grupo II, promovidas nos últimos cinco anos: Até o máximo de dois pontos.

3. GRUPO III – Títulos decorrentes de atividade acadêmica

3.1. Título de Doutor obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em Instituição de Ensino Superior nacional, com área de concentração compatível com a Área de Estudo em concurso: Dez pontos.

3.2. Título de Mestre obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em Instituição de Ensino Superior nacional, com área de concentração afim com a Área de Estudo em concurso: Sete pontos.

3.3. Curso de Especialização relacionado com a Área de Estudo em concurso, com duração mínima de 360 horas: Três pontos.

4. GRUPO IV – Títulos decorrentes de atividade profissional não didática

4.1. Tempo de exercício profissional em atividade diretamente relacionada com a Área de Estudo em concurso: Dois pontos por ano.

5. MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS NA PROVA DE TÍTULO'S

5.1. Em cada um dos quatro grupos, ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais a esta atribuição.

5.2. A nota da Avaliação dos Títulos será a média ponderada das notas obtidas nos Grupos I, II, III e IV, com pesos 1 (um), 2 (dois), 2 (dois) e 2 (dois), respectivamente.

5.3. As notas da Prova de Títulos dos demais candidatos serão calculadas através de proporcionalidade direta, relativa à atribuição anterior.

5.4. Para o Grupo 3 os pontos não são cumulativos, atribuindo-se a pontuação, neste caso, uma única vez ao título de maior grau apresentado.